
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.534, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 1.486, de 8 de janeiro de 2009.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de envolver outros Órgãos cujas atribuições guardam afinidade com a matéria em tela,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.486, de 8 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

- n) Instituto de Terras do Pará - ITERPA;
- o) Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES;
- p) Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.378, de 16/03/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
